

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 137/16 - Autógrafo n.º 85/16 - Proc. n.º 3609/16

Decezi e
26/Agosto/2016
Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

Lei n.º

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 3857, de 23 de dezembro de 2004, que “institui a Semana Municipal de Conscientização do Câncer de Mama”.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

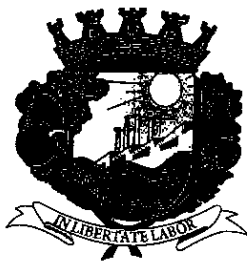
Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 3857, de 23 de dezembro de 2004, que “institui a Semana Municipal de Conscientização do Câncer de Mama”, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - É instituída na primeira semana do mês de outubro a Semana Municipal de Conscientização do Câncer de Mama.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 137/16 - Autógrafo n.º 85/16 - Proc. n.º 3609/16

Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 23 de agosto de 2016.**


Sidimar Rodrigo Toloi
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário